



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

Referência: CONVOCAÇÃO DA PREFEITURA DE ANANINDEUA PARA ASSINATURA DE CONTRATO, DECORRENTE DA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

Assunto: ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÃO PARA DE SERVIÇOS DE SUPORTE À EDUCAÇÃO INFANTIL, COM APOIO DO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS – FEP.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA NGCON Nº 064/2024

I. ANTECEDENTES:

A **Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA**, teve conhecimento, por meio da atuação de seu **Núcleo Gestor de Convênios – NGCON**, do Edital de **Chamamento Público Nº 001/2024**, de 04 de junho de 2024, da Caixa Econômica Federal – CAIXA, com o objetivo de **Selecionar Propostas de Municípios para Estruturação de Projetos de Parcerias Público-Privadas para Concessão de Serviços de Suporte à Educação Infantil, com financiamento de Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público Privadas – FEP.**

Após prévia autorização do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, este **NGCON** apresentou proposta para participação no processo seletivo sob comento, a fim de que esta **Prefeitura de Ananindeua** viesse a obter o êxito pretendido.

Divulgado o resultado daquele Chamamento Público, esta **Prefeitura Municipal de Ananindeua** foi classificada em **1º (primeiro) lugar no Brasil**, sendo portanto imediatamente **convocada** para habilitação e **contratação** da **Caixa Econômica Federal – CAIXA** para a Estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Serviços de Suporte à Educação Infantil do Município de Ananindeua, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP, nos termos da Lei Federal Nº 13.529/2017, a qual foi formalizada por meio do Ofício Nº 0566/2024/GEFUS, de 04 de dezembro de 2024, recebido em **10 de dezembro de 2024** e da CE GIGOV/BE 3645/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

II. OBJETO:

Contratação da **Caixa Econômica Federal**, na qualidade de **Administradora** do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-Privadas (FEP), para prestação de Serviços Técnicos Especializados destinados à Estruturação de Projetos de Concessão de Serviços Públicos, de suporte à Educação Infantil.

O **Serviço Técnico Especializado** a ser contratado será composto pelas seguintes atividades:

- **Assessoramento Técnico** sob os aspectos de engenharia, jurídico, socioambiental e econômico-financeiro para estruturação de Projeto de Concessão incluída a fase de licitação da concessão, definição das condições de contratações subordinadas, como a do verificador independente, se houver, e relacionamento com órgãos de controle;
- **Consultoria Técnica** Especializada para realização dos estudos de viabilidade e desenvolvimento dos documentos necessários para a licitação do Contrato de Concessão e, se houver, outras contratações subordinadas.

III. CONTEXTO E NECESSIDADE DO OBJETO:

A **Prefeitura Municipal de Ananindeua** enfrenta desafios significativos na prestação de serviços públicos essenciais, especialmente no Setor da **Educação Infantil**. A crescente demanda por infraestrutura educacional de qualidade exige ações estruturantes para ampliar o acesso à educação e modernizar a gestão pública.

Nesse sentido, a adoção de **Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas (PPPs)** se apresenta como uma solução estratégica para alcançar esses objetivos.

A estruturação desses projetos viabiliza a construção, manutenção e operação de unidades educacionais, promovendo a eficiência administrativa, a sustentabilidade financeira e a melhoria do atendimento à população.

A execução de tais projetos requer o desenvolvimento de estudos técnicos especializados, análises de viabilidade econômico-financeira e modelagem jurídica, entre outros insumos indispensáveis para o sucesso das iniciativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

Para tanto, faz-se necessário o assessoramento técnico e a consultoria técnica especializada de uma Instituição reconhecida e qualificada para desempenhar essas funções com excelência.

IV. MOTIVAÇÃO PARA A ESCOLHA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

A escolha da Caixa Econômica Federal como parceira para a estruturação dos projetos de concessão e PPPs é justificada pelos seguintes fatores:

1. **Finalidade Específica e Designação Legal:** A CAIXA foi designada pelo **Decreto Nº 9.217/2017** e pela **Lei Nº 13.529/2017** como a Administradora do FEP, sendo responsável pelo assessoramento técnico e gerencial em projetos de concessões e PPPs. Essa atuação está alinhada ao objeto pretendido pela **Prefeitura de Ananindeua**.
2. **Notória Especialização e Experiência Consolidada:** A CAIXA possui ampla experiência na estruturação de projetos de concessão em diversas áreas, incluindo educação. Sua atuação no âmbito do FEP, com mais de 70 projetos geridos, evidencia sua capacidade técnica e operacional para atender às demandas do município. A *expertise* da instituição abrange aspectos jurídicos, econômicos, financeiros e de engenharia, essenciais para garantir o sucesso dos projetos.
3. **Capacidade Técnica e Operacional:** Com uma equipe multidisciplinar de alta qualificação, composta por engenheiros, advogados e economistas, a CAIXA dispõe dos recursos técnicos e humanos necessários para atender com eficiência às demandas específicas do município, garantindo soluções inovadoras e eficazes.

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação pretendida poderá ocorrer, salvo melhor juízo, por **Dispensa de Licitação**, face a **Caixa Econômica Federal - CAIXA** ser a Administradora do **Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP**, com base no disposto no:

- **Art. 75, Inciso IX da Lei Nº 14.133/2021**, de 01 de Abril de 2021:

Permite a contratação direta de órgãos ou entidades da Administração Pública que possuam finalidade específica para a prestação de serviços, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

- **Art. 2º da Lei Nº 13.529/2017**, de 04 de Dezembro de 2017, e o **Art. 1º do Decreto Federal Nº 9217**, de 04 de Dezembro de 2017:

Regulamentam o Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e PPPs, atribuindo à Caixa a responsabilidade de administrá-lo e prestar serviços técnicos especializados aos entes públicos.

VI. VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1. **Celeridade no Desenvolvimento dos Projetos:** A contratação direta da Caixa elimina os trâmites e prazos de um processo licitatório convencional, garantindo maior agilidade na implementação dos projetos.
2. **Qualidade Técnica e Segurança Jurídica:** A expertise da Caixa na execução de projetos similares reduz os riscos técnicos e jurídicos, assegurando a qualidade dos estudos e a conformidade legal das etapas.
3. **Compatibilidade de Preços e Eficiência Econômica:** Os valores praticados pelo FEP são regulados e compatíveis com o mercado, garantindo a economicidade e a transparência.
4. **Foco em Resultados:** A atuação da Caixa assegura que os projetos de concessão e PPPs alcancem os objetivos estratégicos do município, promovendo a infraestrutura educacional de qualidade.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Assim, será possível, ao final da contratação ora pretendida, obtermos **assessoramento técnico e consultoria técnica especializada** para estudar a viabilidade de construir, manter e operar atividades de apoio exceto os de natureza pedagógicas que serão exclusivas da PMA, por meio de **Parceria Público-Privada – PPP**, de **10 (dez) a 20 (vinte) Unidades de Educação Infantil – UEI no Município de Ananindeua**, em consonância com o estudo de demanda da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, que, ressalta-se, foi de fundamental importância para pontuação obtida no processo seletivo, face sua qualidade técnica.

A contratação da Caixa Econômica Federal como Administradora do FEP é a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Ananindeua no que se refere ao desenvolvimento de projetos de concessão voltados à Educação Infantil. A dispensa de licitação está juridicamente fundamentada e é respaldada pelos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

Considerando o **exíguo prazo** de (30 trinta dias) para **formalização e publicação** da **Contratação** pretendida, **solicitamos tramitação** do processo com a **urgência** necessária para **cumprimento** do mesmo, sob pena de perdermos a priorização da convocação ou a desclassificação da seleção.

Ananindeua(PA) em 10 de dezembro de 2024,



ROBERTO PAULO AMORAS
Eng.º Civil – CREA/PA 7942-D
Diretor Geral
Núcleo Gestor de Convênios – NGCON



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

Referência: CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE ADMINISTRADORA DO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - FEP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Assunto: COMPATIBILIDADE DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PARECER TÉCNICO Nº 005/2024 – NGCON/PMA

I. DO RELATO:

Este **Núcleo Gestor de Convênios – NGCON** procedeu exame sobre a **compatibilidade do preço da prestação de serviço** a ser contratado junto à **Caixa Econômica Federal – CAIXA** para a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Serviços de Suporte à Educação Infantil do Município de Ananindeua, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017

II. DA ANÁLISE:

Após **análise** documental detalhada, verificamos, com base nos seguintes critérios, que o **valor está em conformidade** com os **padrões de mercado** e com os **praticados em projetos similares, ajustado às especificidades do objeto**:

1. Tabela de Preços do FEP e Contratos Similares:

O Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas (FEP) apresenta valores regulados e previamente definidos para a prestação de serviços, com parâmetros estabelecidos de acordo com contratos firmados anteriormente em projetos similares em Municípios como São Félix do Xingu/PA, Vitória de Santo Antão/PE e Manguarape/CE, conforme descrito em Relatórios Técnicos disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

2. Natureza Regulatória e Controle de Custos:

A CAIXA, enquanto Administradora do FEP, assegura que os preços de seus serviços estejam alinhados às práticas do mercado, adotando critérios regulatórios que garantem a eficiência econômica e a transparência.

3. Análise Comparativa:

Foram analisados contratos vigentes e recentes com valores semelhantes para serviços técnicos especializados no âmbito do FEP, sendo observada total compatibilidade com o preço ofertado para esta contratação.

III. VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

- Valor do Serviço: R\$4.511.497,87;
- Remuneração FEP CAIXA: R\$451.149,70;
- Manutenção FEP CAIXA: R\$402.202,87;
- **Valor Total:** **R\$ 5.364.849,63** (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais, sessenta e três centavos).

Desta forma, conclui-se que o **preço ofertado** pela Caixa Econômica Federal é **justo, adequado e compatível** com as **condições** e **os valores de mercado**, atendendo aos **princípios da economicidade e eficiência administrativa**.

IV. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, manifestamos, para os devidos fins, que o preço apresentado pela Caixa Econômica Federal para os serviços técnicos especializados objeto desta contratação é compatível com os valores praticados no mercado, respeitando os prazos e condições legais pertinentes.

É o **Parecer**.

Ananindeua/PA, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR CORRÊA GENU
Data: 10/12/2024 16:03:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR CORRÊA GENU
Coordenador de Captação de Recursos
NGCON/SESAN – PMA

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO PAULO AMORAS
Data: 10/12/2024 16:08:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO PAULO AMORAS
Eng.º Civil – CREA/PA 7942-D
Diretor Geral
Núcleo Gestor de Convênios – NGCON

ANEXOS: CONTRATOS SIMILARES : Municípios como São Félix do Xingu/PA, Vitória de Santo Antão/PE e Mangarape/CE.